

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 20(VINTE) dias de férias no período de 20/05/2024 a 08/06/2024, a servidora **INGRID GOMES MOREIRA**, matrícula nº74261, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas anteriormente através da portaria de nº96 de 28 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 21 de maio de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 148, DE 25 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o Decreto nº 1.352, de 31/07/2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de abril de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 148, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCEN-TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
89422	TERESA CRISTINA DE FREITAS	ENFERMEIRO	Pós-Graduação Lato Sensu Em Saúde Da Família – Especialista, na Faculdade De Tecnologia Ateneu, com Carga Horária DE 424H	2024003301	17/04/2024	25	Art. 25, inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de abril de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2024. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional por Trabalho Noturno.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos **Adicionais por Trabalho Noturno**, do mês de **ABRIL/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 09 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2024.
QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS
MÊS/ANO: ABRIL/2024**

ORD.	MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	QTDE. HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUX. OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	96
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUX. OPERACIONAL	96
4	37398	ALFREDO DE PONTES MEDEIROS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
5	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA	AGENT.SUPOORTE SAUDE	48
6	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES	ASSIS. SOCIAL	32
7	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	56
8	34076	ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU	MÉDICO	8
9	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	8
10	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	16
11	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
12	00335	ANTONIO EVANILO SANTOS SILVA	TEC SUPORTE EM SAUDE	104
13	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO CIRURGIÃO	32
14	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	16
15	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
16	03301	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	96
17	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
18	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TEC SUP EM SAUDE	32
19	66117	CAROLINA TABATINGA CARDOSO	MEDICO	8
20	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
21	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRA	104
22	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	40
23	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRA	72
24	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	88
25	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MÉDICO	16
26	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO TRAUMA	8
27	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	32
28	03685	DANIEL SOUSA LIMA	MEDICO	16
29	10108	DARLUCE REGINA LIMA BRASIL	MÉDICO	24
30	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	24
31	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
32	36924	DIEGO MAGALHÃES SIQUEIRA	MÉDICO	8
33	66074	DIOGENIS LAVOR BEZERRA	MEDICO	16
34	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	32
35	10429	EDSON DE SOUSA FREITAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
36	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
37	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO CIRURGIÃO	32
38	35288	ELICLEIDE SOARES SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
39	00389	ELOISA ARAUJO BARROS	AUX OPERACIONAL	104
40	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
41	66179	ETIENE GONÇALVES DO SANTOS F. DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	96
42	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUX. OPERACIONAL	104
43	10430	EVELINE GONÇALVES QUEIROZ	ENFERMEIRA	32



44	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	96
45	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
46	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
47	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
48	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMÕES ROCHA	AGENT.SUORTE SAUDE	104
49	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	112
50	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUX. OPERACIONAL	104
51	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
52	47402	FRANCISCO DE ASSIS R. BERNARDO FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	40
53	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUX. OPERACIONAL	104
54	35485	FRANCISCO FELIPE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
55	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENT. SUPORT GERENCIAL	56
56	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUX. OPERACIONAL	104
57	35390	FRANCISCO NAZARENO M. CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	80
58	35460	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
59	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE L. TEIXEIRA	ASSIS. SOCIAL	48
60	10048	GERALDO MACHADO FILHO	MÉDICO	104
61	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORT GERENCIAL	96
62	35554	GERMANA MENEZES SOUSA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	24
63	10094	GILBERTO DE ARAÚJO IRINEU	AG. SUPORTE A FISCALIZ	104
64	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	40
65	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
66	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIÃO	BIOQUIMICO	80
67	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MÉDICO	16
68	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	80
69	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	96
70	578	JAILSON MARQUES SABINO	AG. SUPORT. GERENCIAL	96
71	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSIS. SOCIAL	72
72	37425	JAQUELINE MARIA. O. DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
73	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	96
74	10102	JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA	MÉDICO	8
75	34103	JOÃO PAULO QUEIROZ	MÉDICO	24
76	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TEC SUP EM SAUDE	72
77	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUX. OPERACIONAL	104
78	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUX. OPERACIONAL	120
79	00269	JOSÉ ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	56
80	00398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
81	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
82	47623	JOSE MOISES SILVA	MÉDICO	96
83	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MÉDICO	24
84	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
85	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
86	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSAS	ASSIS. SOCIAL	24
87	00346	KARLOS ROBERTO R PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	80
88	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNNDES	ASSISTENTE SOCIAL	64
89	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	56
90	66162	LARISSA MAIA SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	88



91	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
92	39003	LIVIA OLANDA SALES ROCHA	BIOQUIMICO	64
93	35574	LUANA PAMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	8
94	66155	LUCAS DE SOUSA FRANÇA	TEC SUP EM SAUDE	32
95	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENT. SUPORT GERENCIAL	64
96	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES	ASSIS. SOCIAL	48
97	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	80
98	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
99	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	64
100	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	48
101	35561	LUIZA LUDMILA ARRUDA PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	88
102	66163	MARA RAYANE GUEDES F. OLIVEIRA	TEC SUP EM SAUDE	104
103	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIÃO	40
104	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUX. OPERACIONAL	48
105	146	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
106	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	72
107	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	48
108	10114	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CASTRO	MÉDICO	56
109	10254	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GADELHA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
110	00371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
111	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TEC SUP EM SAUDE	104
112	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO	ASSIS. SOCIAL	16
113	03333	MARIA EUNICE DO N. SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
114	47624	MARIA GERMANIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
115	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	56
116	66199	MARIA KELVIA SANTOS ARRUDA	TEC SUP EM SAUDE	104
117	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
118	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	96
119	66198	MIRIAN MICHELLE MEDEIROS	TEC SUP EM SAUDE	104
120	10026	MÔNICA XAVIER DE LIMA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
121	66082	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	TEC SUP EM SAUDE	104
122	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
123	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORT GERENCIAL	104
124	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
125	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MÉDICO PEDIATRA	24
126	10419	RAIMUNDO NONATO M. DE ALMEIDA	TEC SUP EM SAUDE	96
127	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	72
128	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	104
129	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	72
130	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX. OPERACIONAL	96
131	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGENT. SUPORTE SAUDE	16
132	10118	ROGEVANDO RODRIGUES	MEDICO	8
133	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENT. SUPORTE SAUDE	104
134	47629	ROZEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
135	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO	FARMACEUTICA	48
136	10421	SANDRA SUELY DE MENDONÇA CYSNE	ENFERMEIRA	104
137	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	32



138	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AUX. OPERACIONAL	96
139	35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUX. OPERACIONAL	104
140	66150	TALLYTA DANIELLE DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRA	64
141	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRA	96
142	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
143	88680	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	MEDICO	16
144	00217	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	16
145	35499	TIMOTEO GONÇALVES VIANA	AUX. OPERACIONAL	104
146	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA	TEC SUP EM SAUDE	64
147	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	48
148	80938	VLADIA MARIA FROTA PRADO	MÉDICO	24
149	35642	WANDEMBERGUE DE AGUIAR SILVA	AGENT SUPORT GERENCIAL	104
150	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENT SUPORT GERENCIAL	80
151	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUSA DA SILVA	AGENT.SUPORTE SAUDE	96

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2024. Concede ao servidor com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados referente ao mês de **ABRIL/2024. Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA- Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2024.				
QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS				
MÊS/ANO: ABRIL/2024				
ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	24750	ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29 HORAS
2	3314	FRANCISCO WARNER DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	08 HORAS
3	56053	LENINE FRED MATOS DOURADO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	36 HORAS
4	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	16 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de



janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA**- Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 164, DE 13 MAIO DE 2024.							
PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR							
ORD	MAT	NOME	FUNÇÃO	REF ANTERIOR	REF ATUAL	INTERSTÍCIO	
1	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2023	03/05/2024
2	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
3	56073	CAESAR AUGUSTUS BARROS FONTES	MEDICO	ME200B5	ME200C1	02/05/2023	03/05/2024
4	66117	CAROLINE TABATINGA CARDOSO	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
5	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	ME200C2	ME200C3	11/11/2022	10/11/2023
6	44359	DINARA MARIA TAUMATURGO SOARES	FISIOTERAPEUTA	NS200C2	NS200C3	27/10/2022	26/10/2023
7	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
8	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
9	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
10	55991	ISABEL AMELIA MARTINS FONTELES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200B5	NS200C1	02/05/2023	03/05/2024
11	66087	ITALO JORGE ALVES DE NOROES	MEDICO	MEDB02	MEDB03	02/05/2023	03/05/2024
12	66142	JESSICA LIMA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2023	03/05/2024
13	51620	JOAO BATISTA ALVES DOS REIS	MEDICO	ME200C1	ME200C2	13/05/2023	14/05/2024
14	51626	KARINNE MENEZES BORGES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200C1	NS200C2	13/05/2023	14/05/2024
15	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	10/05/2023	11/05/2024
16	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	MEDB02	MEDB03	04/05/2023	05/05/2024
17	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	ME200A5	ME200B1	13/10/2015	12/10/2016
18	66128	MAIARA DA ROCHA MASCARENHAS	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2023	03/05/2024
19	66140	MEYRILANE BARROS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2022	03/05/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11º da Lei Municipal nº 3.616 de 22 de junho de 2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de enfermagem do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** concedido à servidora **WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA** pela portaria nº 173, de 01 de setembro de 2020 de 20% (vinte por cento) para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 11, da Lei Municipal nº 3.616, de 22 de junho de 2023. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE**



MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCEN- TAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA, NA FACULDADE DE QUIXERAMOBIM, COM CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS.	2024003346	17/04/2024	25%	Art. 11º, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de maio de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE MAIO DE 2024. CONCEDE a servidor **DIEGO MAGALHÃES SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO**, licença para interesse particular sem remuneração. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2024003251 de 16 de abril de 2024; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03/06/2024 a 03/06/2026**, a servidora **DIEGO MAGALHÃES SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO**, matrícula nº 36924, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED**. **Art. 2º**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024003380, de 17 de abril de 2024; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33928, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTO**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **06/04/2024 a 30/06/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE MAIO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **THAISSA MARA ALVES CAPELO**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024003418, de 18 de abril de 2024; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **THAISSA MARA ALVES CAPELO**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 51696, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS SITIOS NOVOS-JOAO MARCOLINO DE OLIVEIRA**,



temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **23/04/2024 a 30/06/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO**, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 2024.					
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	54014	MONALISA PIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UAPS MARIA BERNADETE MOURÃO MATOS	UAPS AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE ABRIL DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30, publicados no Diário Oficial do Município dos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, respectivamente, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 22 de abril de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 184 DE 22 DE ABRIL DE 2024.				
ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	ANA KARINA FONTENELE MORAES COSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1	NEDI CRESCER FELIZ
02	ARQUIANA DE FATIMA COELHO DE SOUSA MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGOGICO B	CP-B	EEIEF PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA
03	AURELIO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D	EEIEF FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA
04	CARLA CRISTINA LIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1	NEDI FRANCISCO MARTINS DE MORAIS



05	DEBORA NAGLY JOSINO BEZERRA HERCULANO	DIRETOR ESCOLAR C	DE-C1	EEIEF DONA LAVINIA DE MEDEIROS
06	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO B	CP-B	EEIEF FRANCISCA ALVES DO AMARAL
07	FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	EEIEF AFFONSO DE MEDEIROS
08	GARDENIA PINHO BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO
09	GIOVAN AGOSTINHO DE ANDRADE BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF DONA LAVINIA DE MEDEIROS
10	GLAUCIENE TEIXEIRA DIAS MICHILES LEMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF LAR DE CLARA DE ASSIS
11	IVILA MOREIRA COSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	EEIEF RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA
12	JAMILLY FONSECA GUEDES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1	CEI AFONSO BARBOSA
13	JANAINA DANTAS FERNANDES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1	EEIEF FIRMINO SOARES DE MOURA
14	JOSE CRISTIANO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA
15	JULIANA LIMA COUTINHO DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO B	CP-B	POLOAVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA – ANEXO EEIEF FLAVIO PORTELA MARCILIO
16	KARLA MARIA ARAUJO MALHEIROS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA
17	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO A	CP-A	EEIEF LUIZA MORAES CORREIA TAVORA
18	MARTA JULIANA FREITAS MORAES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1	EEIEF LUIZA MORAES CORREIRA TAVORA – CRECHE II
19	MAYSA ANDRADE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C	EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA
20	OZAIRA EMILIANO PINTO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	EEIEF DONA LAVINIA DE MEDEIROS
21	RAFAELA MOURA DE ALENCAR MATOS	COORDENADOR PEDAGOGICO B	CP-B1	EEIEF RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES
22	RAIMUNDA NATALIA MESQUITA MOTA	COORDENADOR PEDAGOGICO B	CP-B	EEIEF RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES
23	RENATA MONTEIRO LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	EEIEF NELY CAULA DE CARVALHO
24	ROSE SILLYA ALENCAR BRITO BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 230, DE 06 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024002746 de 02/04/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MILENA LOUREIRO GOMES PORTELA**, matrícula: 71442, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nedi Casa Azul, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **01/04/2024 a 30/04/2024**. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a análise da alteração dos itens vinculados a Programação 230370920230001, necessários para atender a demanda da organização da sociedade civil Vinha de Luz. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso XII, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso VI, que dispõe que é competência do conselho, regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social, considerando às normas gerais do conselho nacional- CNAS, às diretrizes da política estadual de Assistência Social, às proporções da conferência municipal e os padrões de qualidade para a prestação de serviço; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica aprovada a alteração dos itens vinculados a Programação 230370920230001, necessários para atender a demanda da organização da sociedade civil Vinha de Luz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDST) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando o disposto na Portaria MC Nº 580/2020, na Portaria MC nº 69, de 24 de junho de 2022, na Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, por meio de emenda parlamentar individual nº 230370920230001, via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND4 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI nº: 71000043361202393, justificada considerando o valor do total repassado que foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os rendimentos. Art. 2º Aprova ainda a utilização dos rendimentos da conta 96.040-3, aberta exclusivamente para execução da emenda parlamentar citada, na aquisição dos itens indicados a seguir.

ITEM	NOME DO ITEM	QUANT VINCULADA NA PROGRAMAÇÃO	QUANT APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado	4	4	R\$ 2.260,80	R\$ 9.043,20
2	CAIXA ACÚSTICA	1	1	R\$ 1.383,37	R\$ 1.383,37
3	Notebook	1	1	R\$ 9.963,14	R\$ 9.963,14
4	Flauta	17	0		R\$ -
5	Microfone	2	2	R\$ 1.210,72	R\$ 2.421,44
6	Ventilador	6	3	R\$ 444,83	R\$ 1.334,49
7	Teclado Musical	10	7	R\$ 997,08	R\$ 6.979,56
8	Violoncelo	3	3	R\$ 5.003,20	R\$ 15.009,60
9	Armário	6	6	R\$ 260,93	R\$ 1.565,58
10	Espremedor de Frutas	1	1	R\$ 279,17	R\$ 279,17
11	Freezer	1	1	R\$ 3.063,20	R\$ 3.063,20
12	Impressora	1	0		R\$ -
13	Violino	14	12	R\$ 1.146,31	R\$ 13.755,72
14	Forno Microondas	1	0		R\$ -
15	Estabilizador	4	0		R\$ -
16	HD Externo	1	1	R\$ 430,31	R\$ 430,31
17	Televisão	1	1	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
18	Violão	20	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
19	Bebedouro	1	1	R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00
20	Liquidificador	1	1	R\$ 247,23	R\$ 247,23
21	Multiprocessador	1	0		R\$ -



22	Projeto Multimídia	1	0	R\$ -	R\$ -
23	Saxofone	3	2	R\$ 4.870,00	R\$ 9.740,00
24	Estante	6	6	R\$ 332,55	R\$ 1.995,30
25	TABLET	1	1	R\$ 1.606,55	R\$ 1.606,55
VALOR TOTAL					R\$ 101.481,86

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia-CE 15 de maio de 2024. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2024. Nomeia **FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, SIMBOLOGIA ASS-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** NOMEAR, **FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, SIMBOLOGIA ASS-1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**AVISO**

Prefeitura Municipal de Caucaia. Torna público que fará realizar Leilão Público Online de veículos, Maquinários e materiais diversos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se no dia **07 de Junho de 2024** às 10:00hs. Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou pelo fone: (85) 3066.8282. Demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. **Caucaia/CE, 21 de maio de 2024. Fernando Montenegro Castelo – Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA.**

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.11.07.01.01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP N.º 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 . OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ONDE A LICITANTE DEVERÁ SUBSTITUIR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE POR LUMINÁRIAS LED, IMPLANTANDO AINDA UM SISTEMA DE GESTÃO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE IP, UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTAS DE ENERGIA, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: SPE ILUMINAÇÃO CAUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.235.558/0001-50, com logradouro na Rua: quinze de novembro n.º 1318, sala 07, Centro, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.600-090, neste ato representada a Sra. CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, inscrita no CPF sob o n.º XXX.989.073-XX. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Promove-se o replanejamento do Contrato, repercutindo um decréscimo no montante de R\$ 219.077,61 (duzentos e dezenove mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos) passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 88.375.455,13 (oitenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Cristiane Josino Pinheiro - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva - TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2024. Exonera, **JOÃO JUCIUEDO LIMA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA, JOÃO JUCIUEDO LIMA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia **ASS-3**, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 13 de maio de 2024. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Gestão de Governo.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE MAIO DE 2024. DESIGNA, Francisco Walber Soares Araújo, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o senhor Francisco Walber Soares Araújo, CPF nº 915.XXX.XXX-34, Matrícula nº 12420, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 15 de maio de 2024. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 44, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2023.08.21.01-02	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	Aquisições de antena corta pipa para motocicletas visando atender à demanda da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA / CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 15 DE MAIO DE 2024. Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.

PORTARIA Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2024. DESIGNA, Raimundo Pereira Sales, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o senhor Raimundo Pereira Sales, CPF nº 614.XXX.XXX-87, Matrícula nº 83195, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 15 de Maio de 2024. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito em exercício.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 45, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2023.12.29.10-07	MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA	Serviços de provimento, manutenção e instalação de serviços de acesso a rede de internet contemplando o provimento multiserviços de telecomunicações e softwares de gestão em municípios, de interesse da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA / CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 15 DE MAIO DE 2024. Sandra Ádila Vieira da Silva - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito em exercício em exercício.



PORTARIA Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de Julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula de nº 13937, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso III, § 3º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de **MOTOCICLISTA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**; **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 20 de maio de 2024 JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MAIO DE 2024. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2024004913 de 06 de maio de 2023; **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MARIA HERLENE DA SILVA PASCOA** matrícula nº 70187, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, carga horária de 200 horas mensais, lotada neste Instituto, no período de 26/04/2024 a 15/05/2024. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 20 de maio de 2024. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATOS

ATO DE PENSÃO Nº 13/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000392, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. **Antonio Rodrigues de Mesquita**, CPF: *****.453.343-****, **PIS/PASEP: 1.032.***.643-4**, na condição de viúvo da servidora **Raimunda Candido de Mesquita**, CPF: *****.678.383-****, **PIS/PASEP: 1.703.***.307-1**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 1.551,87 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref: ADO-01, matrícula nº 11643, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3567, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 24/11/2023, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de aposentadoria (01/2024)	R\$ 1.551,87
Valor da Pensão (10/2023)	R\$ 1.551,87
Paridade	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 15 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 14/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000903, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. **Wilson Pereira Gomes**, CPF: *****.878.653-****, **PIS/PASEP: 1.027.***.342-4**, na condição de viúvo da servidora **Lurdes da Silva Gomes**, CPF: *****.576.703-****, **PIS/PASEP: 1.701.***.599-1**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref: ADO-01, matrícula nº 70123, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação,



Ciência e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 29/12/2023, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei Municipal nº1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Provento	R\$ 1.320,00
Adic. Tempo Serviço	R\$ 184,80
Proventos de aposentadoria (01/2024)	R\$ 1.504,80
Valor da Pensão (01/2024)	R\$ 1.504,80
Paridade	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 15 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 15/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003435, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890, de 06/02/2024, à **Sra. Maria Cristina Brasil Jamacaru**, brasileira, portadora do **CPF: ***.631.023-**, PIS/PASEP nº 1.227.***.738.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL07**, inscrita sob **matrícula nº 42396**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 8.734,13 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2023)	R\$ 7.594,90
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.139,23
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2023)	R\$ 8.734,13
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 16/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023008118, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890, de 06/02/2024, à **Sra. Raimunda Solange Rocha de Aguiar**, brasileira, portadora do **CPF: ***.274.113-**, PIS/PASEP nº 1.706.***.775.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL08**, inscrita sob **matrícula nº 9077**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.760,96 (nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.746,80
Adic. Tempo de Serviço (11%)	R\$ 852,14
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.162,02
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2023)	R\$ 9.760,96
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 17/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890, de 06/02/2024, à **Sra. Maria do Socorro Couto Barros da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.980.783-****, **PIS/PASEP nº 1.213.***.765.4**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL04**, inscrita sob **matrícula nº 12364**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 8.659,81 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.156,87
Adic.Tempo de Serviço (6%)	R\$ 429,41
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.073,53
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2023)	R\$ 8.659,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 18/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023008262, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890, de 06/02/2024, à **Sra. Raimunda Inacio de Sousa**, brasileira, portadora do **CPF: ***.700.253-****, **PIS/PASEP nº 1.082.***.734.0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 9265**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.197,97 (nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.299,99
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 802,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2023)	R\$ 9.197,97
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 19/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023008397, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890, de 06/02/2024, à **Sra. Maria Elizabeth Azevedo**, brasileira, portadora do **CPF: ***.678.343-****, **PIS/PASEP nº 1.806.***.576-6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL010**, inscrita sob **matrícula nº 9260**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 5.077,66 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (07/2023)	R\$ 4.029,90
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 443,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,48



VALOR DO BENEFICIO (07/2023)	R\$ 5.077,66
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 34/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2666/2011. Resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 20/12/2012, à Sra. **Maria do Socorro Oliveira Amaro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.025.913-**, PIS/PASEP nº. 1.023.***.142,3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Técnico em Arquivo, ref. ADO-09**, inscrita sob **matrícula nº 10270**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (200hr) (10/2012)	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 62,50
Valor da remuneração	R\$ 687,50
Valor Apurado da Média	R\$ 579,16
Valor Benefício Proporcional (4831/10950) x 579,16	R\$ 255,51
Complemento remuneratório	R\$ 369,49
VALOR DO BENEFICIO (10/2012)	R\$ 625,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 52/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000089, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez** a partir de 01/03/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à Sra. **Ana Neri Felipe Bezerra**, brasileira, portadora do **CPF: ***.178.813-**, PIS/PASEP nº 1.904.***.276.0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, ref: NFA003**, inscrita sob **matrícula nº 37958**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei nº 678/1991 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, c/c Artigo 1º da lei 10887/04 no valor de **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (12/2023)	R\$ 1.408,24
Valor da Remuneração	R\$ 1.408,24
Valor da Média	R\$ 1.483,41
Valor do Benefício Proporcional (4672/10950) x 1.408,24	R\$ 600,85
Complemento Constitucional	R\$ 811,15
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 1.412,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 53/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009390, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/03/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Maria José Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.918.203-**, PIS/PASEP nº 1.701.***.064-9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL09**, inscrita sob **matrícula nº 9207**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 4.978,10 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (08/2023)	R\$ 3.950,87
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 434,60
Regência de Classe (15%)	R\$ 592,63
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2023)	R\$ 4.978,10
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 57/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009663, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/03/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Maria Aparecida Gomes**, brasileira, portadora do **CPF: ***.262.673-**, PIS/PASEP nº 1.264.***.419.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 10458**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.124,97 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2023)	R\$ 7.299,99
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 729,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2023)	R\$ 9.124,97
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 58/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009625, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Silvana Teles Leitão**, brasileira, portadora do **CPF: ***.359.163-**, PIS/PASEP nº 1.234.***.936.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 9574**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.197,97 (nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2023)	R\$ 7.299,99
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 802,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99



VALOR DO BENEFÍCIO (08/2023)	R\$ 9.197,97
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 67/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009917, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/03/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Maria do Socorro de Moura Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.792.523-**, PIS/PASEP nº 1.087.***.299-2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 10443**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 5.037,38 (cinco mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (08/2023)	R\$ 4.029,90
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 402,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,49
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2023)	R\$ 5.037,38
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 68/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009748, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/03/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Maria Goretti de Lima Castro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.154.703-**, PIS/PASEP nº 1.244.***.605-4**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL08**, inscrita sob **matrícula nº 9017**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 4.880,48 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (08/2023)	R\$ 3.873,40
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 426,07
Regência de Classe (15%)	R\$ 581,01
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2023)	R\$ 4.880,48
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 107/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023008226, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 01/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2890 de 06/02/2024, à **Sra. Maria Carmelia Soares Braga**, brasileira, portadora do **CPF: ***.590.403-**, PIS/PASEP nº 1.904.***.540.3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, ref: NFA003**, inscrita sob **matrícula nº 38137**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40 § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 1.408,24
Grat. De Titulação (20%)	R\$ 281,65
Valor Remuneração	R\$ 1.689,89
Valor Apurado da Média	R\$ 1.500,50
Valor do Benefício Proporcional (4541/10950) x 1.500,50	R\$ 622,26
Complemento Remuneratório	R\$ 789,74
VALOR DO BENEFICIO (11/2023)	R\$ 1.412,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 195/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12860/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 21/09/2012, ao Sr. **Armando Antonio Silva Lima**, brasileiro, portadora do **CPF: ***,840.823-**, ocupante do cargo de PROFESSOR, ref. ES-CL03**, inscrito sob matrícula nº 9227, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, Lei nº 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor mensal de **R\$ 1.355,90 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)** discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2012)	R\$ 2.257,07
Adicional por Tempo de Serviço (11%)	R\$ 248,27
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 338,56
Valor da Remuneração	R\$ 2.843,90
Valor Apurado da Média	R\$ 1.648,27
Valor Benefício Proporcional (10509/12775) x 1.648,27	R\$ 1.355,90
VALOR DO BENEFICIO (09/2012)	R\$ 1.355,90
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de março de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055